



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 6790



## MOÇÃO Nº 1122/2019

Código: P1864967288/6790

**MANIFESTA APOIO À TRAMITAÇÃO DAS PEC'S 15/2015 E 64/2019 E APELA PARA QUE AS MESMAS SEJAM APROVADAS COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAREM E TORNAREM PERMANENTE O FUNDEB COM REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**Considerando** que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei Federal nº 9.484, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para no ano de 2020;

**Considerando** que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

**Considerando** que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emenda à Constituição, PEC' 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente;

**Considerando** que na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

**Considerando** que com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

**Considerando**, enfim, que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, com a nova redação e artigo 37, inciso X e XV da Constituição Federal;

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma **Moção de Apoio** à



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e Apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital, que compõem o FUNDEB.**

Que do deliberado seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, **Deputado Rodrigo Maia**; às **lideranças partidárias** da Câmara dos Deputados; ao Presidente do Senado Federal, **Senador Davi Alcolumbre**, às **lideranças partidárias** do Senado Federal; ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, **Deputado Cauê Macris**; às **lideranças partidárias** da ALESP; à **APAMPESP** de Assis; e às **Câmaras Municipais da região**, solicitando apoio.

**SALA DAS SESSÕES**, em 04 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO - Alexandre Cachorrão**  
**Presidente - Vereador - PR**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 6790.**

